

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 634/2014

Dispõe sobre a equiparação do Controlador Adjunto a  
Secretário Adjunto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III, IV, e XVI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Equipara-se a condição do Controlador Adjunto, vinculado a Controladoria Geral do Município ao Cargo de Secretário Adjunto.

**Art. 2º** - O Controlador Adjunto previsto no inciso II do Art. 29 da Lei Municipal nº 525/2011 receberá de vencimentos básicos mensais a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais de contraprestação pelo trabalho desenvolvido.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio de Brito em, 21 de março de 2014.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Filipe Batista Fontenelle  
**Código Identificador:**53083DB8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 24/03/2014. Edição  
1120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>